

Estudo Técnico Preliminar nº

1. Informações Básicas

Número do processo: /2024

2. Descrição da necessidade

A necessidade de contratação de serviços de topografia é inegável quando se considera o interesse público em projetos de desenvolvimento urbano, infraestrutura e preservação ambiental. Esses serviços fornecem dados precisos sobre o terreno, permitindo o planejamento eficiente e seguro de intervenções urbanas, demarcação de limites territoriais e identificação de áreas de risco. Além disso, são essenciais para garantir a segurança das estruturas e dos cidadãos, evitando desastres naturais e promovendo o uso sustentável do solo. Em última análise, a contratação de serviços de topografia é crucial para proteger o meio ambiente, promover o desenvolvimento equitativo e garantir a qualidade de vida das comunidades.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Administração	Geovam C. De Jesus

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Contratação de empresa especializada em serviços de levantamento e imageamento planialtimétrico cadastral georreferenciado para atender as necessidades do Município de Ilicínea contendo:

- a) Projeto básico de engenharia;
- b) Análise da base geográfica;
- c) Dimensões e área das edificações;
- d) Levantamento topográfico;
- e) Imageamento aéreo;
- f) Vetorização.

5. Levantamento de Mercado

A prefeitura não dispõe de equipamentos e nem funcionários qualificados para realizar o serviço de imageamento planialtimétrico cadastral georreferenciado, por isso se faz necessário a contratação do serviço por empresa especializada, para realizar o levantamento topográfico e garantir um bom planejamento do desenvolvimento urbano.

6. Descrição da solução como um todo

Diante das informações apresentadas, percebe-se a necessidade da contratação de uma empresa



especializada na execução do serviço proposto, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Ilicínea.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Seq.	Item	Unid	Qtd.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO E IMAGEAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ILICÍNEA: g) Projeto básico de engenharia; h) Análise da base geográfica; i) Dimensões e área das edificações; j) Levantamento topográfico; k) Imageamento aéreo; l) Vetorização.	SÇ	01

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 0,01

O custo estimado da contratação possui caráter SIGILOSO e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas. Porém pelo fato do sistema de Compras Governamentais não permitir o avanço para conclusão do documento (ETP) sem o preenchimento de valores numéricos, foi estabelecido o valor SIMBÓLICO de R\$0,01 (Um centavo).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em razão das características do serviço, haverá parcelamento do serviço em 3 (três) vezes, sendo pago conforme medição de etapas apresentada por planilha de evolução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se identificou contratações interdependentes e/ou correlatas, sendo que a prestação dos serviços dependem exclusivamente do presente procedimento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Município de Ilicínea não possui plano de contratação anual.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- 12.1. Visto que o município de Ilicínea não possui uma planta genérica e necessita para utilização em seus serviços essenciais;
- 12.2. O levantamento topográfico fornece informações precisas sobre a configuração do terreno, permitindo uma melhor planejação urbana, incluindo a localização de ruas, praças, parques e outros espaços públicos;
- 12.3. A vetorização permite a criação de mapas digitais precisos e escaláveis, facilitando a visualização e análise de informações geográficas. Também é possível a implementação de um SIG, que integra dados geográficos com informações adicionais;
- 12.4. A vetorização ajuda na criação de planos diretores, zoneamento urbano e planejamento de infraestrutura e permite a gestão eficiente de redes de água, esgoto, energia, transporte e outros serviços;
- 12.5. Licenciamento Ambiental: O serviço é útil também para o licenciamento ambiental de projetos, além de fornecer dados precisos para a atualização do cadastro imobiliário;
- 12.6. A vetorização facilita a integração com outros sistemas, como GIS e CAD, e também permite a manutenção e atualização contínua dos dados geográficos.

13. Providências a serem Adotadas

- 13.1. Haverá durante a execução do serviço, um servidor designado para acompanhar o serviço da empresa contratada, a fim de fiscalizar a realização do serviço e auxiliar a empresa contratada no que for necessário.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se identificou possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação em discussão.

15. Declaração de Viabilidade

Após análise realizada pelo setor responsável, constatou-se que a aquisição é viável e necessária para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Ilicínea.

16. Responsáveis



GEOVAM CLAUDINO DE JESUS

Secretário de Administração

Ilicínea, 11 de Novembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

Documento de Oficialização da Demanda (D.O.D.) Solicitação nº

Introdução

Em conformidade com o art. 12, inciso VII, da Lei Federal 14.133/2021, a fase de planejamento da contratação terá início com o recebimento do documento de oficialização da demanda pelo departamento solicitante. este documento deverá ser elaborado pela área demandante.

1- Identificação da área requisitante

Área requisitante (Unidade/Setor/Depto): Setor de Engenharia

Responsável pela demanda: Breno Oliveira Mendes Matrícula/Ano de Admissão:

Cargo: Engenheiro Civil Lotação: Paço Municipal

e-mail: engenharia@ilicinea.mg.gov.br telefone: 0800 035 1319

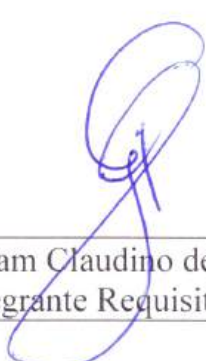
2 – Identificação e ciência do integrante requisitante

Responsável pela demanda: Geovam Claudino de Jesus Matrícula/Ano de Admissão:

Cargo: Gestor da Pasta Lotação: Secretaria Municipal de Administração

e-mail: adm@ilicinea.mg.gov.br telefone: 0800 035 1319

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do integrante requisitante definidas na Lei Federal 14.133/2021, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe de planejamento da contratação.



Geovam Claudino de Jesus
Integrante Requisitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

3 – Identificação da demanda

3.1 Contratação de empresa especializada em serviços de levantamento e imageamento planialtimétrico cadastral georreferenciado para atender as necessidades do município de ilícinea, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

4. Motivações e justificativa

- 4.1 Visto que o município de ilícinea não possui uma planta genérica e necessita para utilização em seus serviços essenciais;
- 4.2 O levantamento topográfico fornece informações precisas sobre a configuração do terreno, permitindo uma melhor planejação urbana, incluindo a localização de ruas, praças, parques e outros espaços públicos;
- 4.3 A vetorização permite a criação de mapas digitais precisos e escaláveis, facilitando a visualização e análise de informações geográficas. Também é possível a implementação de um SIG, que integra dados geográficos com informações adicionais;
- 4.4 A vetorização ajuda na criação de planos diretores, zoneamento urbano e planejamento de infraestrutura e permite a gestão eficiente de redes de água, esgoto, energia, transporte e outros serviços;
- 4.5 Licenciamento Ambiental: O serviço é útil também para o licenciamento ambiental de projetos, além de fornecer dados precisos para a atualização do cadastro imobiliário;
- 4.6 A vetorização facilita a integração com outros sistemas, como GIS e CAD, e também permite a manutenção e atualização contínua dos dados geográficos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

5 – Resultados a serem alcançados com a contratação:

5.1. Visto que o município de ilíciea não possui uma planta genérica e necessita para utilização em seus serviços essenciais;

5.2. O levantamento topográfico fornece informações precisas sobre a configuração do terreno, permitindo uma melhor planejação urbana, incluindo a localização de ruas, praças, parques e outros espaços públicos;

5.3. A vetorização permite a criação de mapas digitais precisos e escaláveis, facilitando a visualização e análise de informações geográficas. Também é possível a implementação de um SIG, que integra dados geográficos com informações adicionais;

5.4. A vetorização ajuda na criação de planos diretores, zoneamento urbano e planejamento de infraestrutura e permite a gestão eficiente de redes de água, esgoto, energia, transporte e outros serviços;

5.5. Licenciamento Ambiental: O serviço é útil também para o licenciamento ambiental de projetos, além de fornecer dados precisos para a atualização do cadastro imobiliário;

5.6. A vetorização facilita a integração com outros sistemas, como GIS e CAD, e também permite a manutenção e atualização contínua dos dados geográficos.

6 – Público Alvo

6.1 – Prefeitura Municipal de Ilíciea

6.2 – Municípes de Ilíciea

7 – Créditos Orçamentários

A prestação de serviços, locação ou aquisição será custeada pelo apontamento da seguinte dotação:

- a) Gestão / Unidade: 02 – Departamento de Administração
- b) Fonte de recursos: 1500.99
- c) Programa de Trabalho: 04.122.0402.4.012
- d) Elemento de Despesa: 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

Jurídica

e) Plano Interno: 41

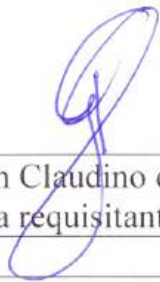
8- Fiscalização Contratual

8.1 – Fica a cargo do Sr. Geovam Claudino de Jesus (podendo sofrer alterações, caso faça necessário), a fiscalização administrativa, nos moldes contratuais através do que foi estabelecido pelo instrumento convocatório, bem como, avaliar as características dos itens contratados, controlar rigorosamente os abastecimentos dos equipamentos, verificação exata do que foi planejado e providenciar tempestivas de sanções e penalizações no caso de inadimplemento; e tomar as providências cabíveis.

8.2 – Fica a cargo do Sr. Breno Oliveira Mendes (podendo sofrer alterações, caso faça necessário), a fiscalização técnica, nos moldes do que foi estabelecido pelos anexos do instrumento convocatório, e tomar as providências cabíveis.

9 – Encaminhamento:

Encaminhe-se ao setor de protocolo



Geovam Claudino de Jesus
Titular da área requisitante da demanda

10 – Finalização:

10.1 – Encaminhe-se à autoridade competente da área administrativa, que deverá:

I - Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;

II - Indicar o integrante administrativo para composição da equipe de planejamento da contratação, quando da continuidade da contratação; e

III - instruir a equipe de planejamento da contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do §2º do art. 10.

Maira da Silva
Secretária de Planejamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

11 – Análise da autoridade competente

Romualdo Bleno de Melo
Pregoeiro Oficial do Município

Data do Recebimento:

Horário:

Conforme a decisão proferida por mim, Pregoeiro Oficial do Municipal decido ao prosseguimento das providências subsequentes nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 75, inciso II.

12 – Finalização da fase preparatória (apuração mercadológica)

Thiago Rodrigo Meireles
Departamento de Cotações

Confirmo o recebimento da demanda susodita, e saliento ainda que será aberta a fase para levantamento dos preços, conforme preconiza o Inciso V, do § 1º, do Art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

ANEXO ÚNICO AO D.O.D.

13 – Relação da expectativa da contratação:

SEQ	ESPECIFICAÇÃO MINUCIOSA	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO E IMAGEAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ILICÍNEA: a) Projeto básico de engenharia; b) Análise da base geográfica; c) Dimensões e área das edificações; d) Levantamento topográfico; e) Imageamento aéreo; f) Vetorização.	SÇ	01

14 – Classificação do Objeto:

- ☐ Serviço não contínuo (por escopo)
- ☐ Serviço contínuo SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço contínuo COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Material de consumo
- ☐ Material permanente / equipamento
- ☐ Locação imobiliária

15 – Regime de contratação sugerido:

- ☐ Contratação direta através de inexigibilidade de licitação
- ☐ Contratação direta através de dispensa de licitação
- ☐ Pregão
- ☐ Concorrência
- ☐ Leilão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

- | |
|--|
| <p>☐ Concurso</p> <p>☐ Diálogo Competitivo</p> |
|--|

16 – Procedimento auxiliar sugerido (se for o caso):

- | |
|--|
| <p>☐ Credenciamento</p> <p>☐ Pré-qualificação</p> <p>☐ Procedimento de Manifestação de interesse</p> <p>☐ Sistema de registro de preços</p> <p>☐ Registro Cadastral</p> |
|--|

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021



1. OBJETO

- 1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO E IMAGEAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ILICÍNEA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Visto que o município de ilicínea não possui uma planta genérica e necessita para utilização em seus serviços essenciais;
- 2.2. O levantamento topográfico fornece informações precisas sobre a configuração do terreno, permitindo uma melhor planejação urbana, incluindo a localização de ruas, praças, parques e outros espaços públicos;
- 2.3. A vetorização permite a criação de mapas digitais precisos e escaláveis, facilitando a visualização e análise de informações geográficas. Também é possível a implementação de um SIG, que integra dados geográficos com informações adicionais;
- 2.4. A vetorização ajuda na criação de planos diretores, zoneamento urbano e planejamento de infraestrutura e permite a gestão eficiente de redes de água, esgoto, energia, transporte e outros serviços;
- 2.5. Licenciamento Ambiental: O serviço é útil também para o licenciamento ambiental de projetos, além de fornecer dados precisos para a atualização do cadastro imobiliário;
- 2.6. A vetorização facilita a integração com outros sistemas, como GIS e CAD, e também permite a manutenção e atualização contínua dos dados geográficos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

3. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES

SEQ	ESPECIFICAÇÃO MINUCIOSA	UNIDADE	QTDE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO E IMAGEAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ILICÍNEA: a) Projeto básico de engenharia; b) Análise da base geográfica; c) Dimensões e área das edificações; d) Levantamento topográfico; e) Imageamento aéreo; f) Vetorização.	SÇ	01

4. PREVISÃO DE FORNECIMENTO

4.1. O objeto deverá ser executado conforme as condições abaixo:

4.1.1. O objeto desse processo deverá ser executado em todo o município, e entregue integralmente conforme solicitado, disponibilizando acesso integral aos resultados obtidos pelo serviço.

4.2. Fica vedado a execução do objeto em desacordo com os dispostos acima, em caso de descumprimento por parte da contratada, fálcuta a administração a aplicação das penalidades prevista neste termo, sem prejuízo as demais sanções prevista na lei 14.133/21.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas provenientes da prestação dos serviços decorrentes da execução contratualcorrerão à conta das dotações orçamentárias descritas abaixo:

CÓDIGO DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	DESCRIÇÃO DOTAÇÕES RÇAMENTÁRIAS
41	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1. O objeto deverá ser entregue no endereço da Prefeitura Municipal de Ilicínea, Praça Padre João Lourenço Leite, 53, centro ou em outro endereço previamente indicado na autorização de fornecimento, no prazo de 90 dias, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento.
- 6.2. A cada etapa do serviço concluída, a empresa deverá enviar planilha de medição para comprovação de evolução do serviço e pagamento da medição;
- 6.3. Fornecer instruções quanto ao funcionamento, instalação e operação do objeto, considerando todo o ciclo de vida do objeto.

7. GESTÃO /FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1. Conforme Lei Federal nº 14.133/21, a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto será por meio da Secretaria Municipal de Administração, observando que:
- 7.2. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;
- 7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 7.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 7.5. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos, ressaltando-se ainda, que mesmo atestado o serviço adquirido, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança deste último.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado através de crédito da contratada em instituição bancária, que a mesma indicar, considerando a ordem cronológica de pagamentos adotada pelo município na forma da lei, considerada a data do recebimento das Notas Fiscais correspondentes em conformidade com os serviços prestados.
- 8.2. O pagamento será realizado de forma parcelada, conforme medições apresentadas de evolução da realização do serviço.

9. VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 9.1. Este Contrato vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado, nos termos dos arts 105 até 114 da Lei 14.133/21.

10. SANÇÕES

- 10.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no termo de contrato e das demais cominações legais.

10.2. A contratada ficará, ainda, sujeita às penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, demora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, conforme art. 155 até 163 da lei 14.133/21.

II. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. A PREFEITURA reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 147 até o 150 da Lei nº 14.133/21.

11.2. Qualquer tolerância por parte da PREFEITURA, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo A PREFEITURA exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

11.3. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a PREFEITURA e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.



GEOVAM C. DE JESUS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO